

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2008

1. Data, hora e local: Realizada no dia 7 de outubro de 2008, às 11:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 20, 23 e 24 de setembro de 2008, nas folhas 8, 16, e 15, respectivamente; e (b) no jornal "Diário do Comércio e Indústria", nas edições dos dias 20, 21 e 22, 23 e 24 de setembro de 2008, nas folhas C3 de cada uma dessas edições. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando mais de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social total e volante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia. **4. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terpins e secretariados pelo Sr. Eduardo Cytrynowicz. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar o aumento de capital social da Cia., no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de nova subscrição privada de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,00 (quatro reais) por ação ordinária, conforme inciso III do § 1º do Art. 170 da Lei das S.A.; (ii) aprovar a alteração do limite do capital autorizado da Cia. para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (iii) aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) refletir o aumento do capital social e alteração do limite do capital autorizado, acima previstos; (b) suprimir o artigo 43 e respectivos parágrafos; (c) alterar os artigos 2º, 20º e 37º; (d) inserir novo § 4º no artigo 12º, renumerando os demais; e (e) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer restrição: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. 6.2. Aumentar o capital social da Cia. dos atuais R\$ 607.261.785,06 (seiscentos e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 757.261.785,06 (setecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,00 (quatro reais) por ação, fixado de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Art. 170 da Lei das S.A., com base na média da cotação de fechamento das ações da Cia. nos últimos 5 (cinco) pregões na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP anteriores a 18 de setembro de 2008, data em que a proposta do presente aumento de capital foi aprovada pelo Conselho de Administração da Cia. e divulgada ao mercado. 6.2.1. As ações emitidas nos termos do item 6.2 acima terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Cia. a partir da presente data. 6.2.2. Os acionistas da Cia. terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Aviso aos Acionistas informando a respeito da aprovação do presente aumento de capital social (o "Prazo para Exercício do Direito de Preferência"), para exercerem os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações na presente data no capital social da Cia., sendo admitido o pedido de reserva de sobras, na forma da alínea "b", do § 7º do artigo 171 da Lei das S.A. 6.2.3. O direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas caberá àqueles que forem acionistas da Cia. no fechamento do pregão da presente data, sendo que as ações de emissão da Cia. adquiridas a partir de 8 de outubro de 2008 não farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas. 6.2.4. Findo o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, caso se verifique sobras de ações não subscritas, os acionistas que houverem manifestado o interesse na reserva de sobras, poderão subscrevê-las, na proporção das novas ações que tenham subscrito durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, no prazo a ser indicado no Aviso aos Acionistas informando a respeito da aprovação do presente aumento de capital social. 6.2.5. Observado o disposto no item 6.2.5. abaixo, caso, após a

subscrição das sobras previstas no item 6.2.4. acima, ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas. 6.2.6. Conforme já informado em Fato Relevante datado de 19 de setembro de 2008, acionistas do bloco de controle da Cia. cederam parte dos seus direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas para três grupos de investidores qualificados (os "Investidores"), os quais, juntamente com o acionista Genoa Fundo de Investimento em Participações, se comprometeram a subscrever até a totalidade das ações ora emitidas. Dessa forma, caso nenhum outro acionista reserve sobras de ações não subscritas no processo mencionado no item 6.2.5. acima, então as ações remanescentes serão integralmente subscritas pelos Investidores e pelo Genoa Fundo de Investimento em Participações, nos termos e condições dos contratos celebrados pelas partes em 18 de setembro de 2008 (os "Contratos de Subscrição"). 6.2.7. As ações subscritas pelos acionistas deverão ser integralizadas em 14 de novembro de 2008, em moeda corrente nacional. Caso ainda existam sobras de ações não subscritas até esta data, então essas ações serão integralizadas à vista, caso ainda venham a ser subscritas por aqueles acionistas que tenham reservado sobras. 6.2.8. Encerrado o procedimento previsto no item 6.2.7 e observado o previsto no item 6.2.6, deverá ser convocada uma Reunião do Conselho de Administração da Cia. para homologar o aumento do capital social da Cia. ora aprovado, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Cia. a vigorar a partir da referida homologação com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º O capital social da Cia. é de R\$ 757.261.785,06 (setecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), representado por 178.500.030 (cento e setenta e oito milhões, quinhentas mil e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal". 6.2.9 A eficácia do aumento de capital ora aprovado está sujeita a condição resolutiva de execução e continuidade dos Contratos de Subscrição celebrados pelos Investidores e pelo Genoa Fundo de Investimento em Participações. 6.3. Aumentar o limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Cia. para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). 6.4. Alterar o Estatuto Social da Cia., conforme Anexo I à presente ata, para: (a) refletir o aumento do capital social e alteração do limite do capital autorizado, aprovados nos itens 6.2 e 6.3 acima, observado o disposto no item 6.2.8 acima; (b) suprimir o artigo 43 e respectivos parágrafos; (c) alterar os artigos 2º, 20º e 37º; (d) inserir novo § 4º no artigo 12º, renumerando os demais; e (e) alterar a estrutura da Diretoria da Cia. 6.5. Consolidar o Estatuto Social da Cia., refletindo todas as alterações promovidas em virtude do disposto nos itens 6.2 a 6.4 acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. 6.6. Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Local e data:** São Paulo, 7 de outubro de 2008. **Presidente:** Carlos Eduardo Terpins; **Secretário:** Eduardo Cytrynowicz. **Acionistas Presentes:** (i) Carlos Eduardo Terpins, (ii) Luis Terpins, p.p. Eduardo Cytrynowicz, (iii) Kary Empreendimentos e Participações S.A., p. Abrão Muszkat e p.p. Eduardo Cytrynowicz, (iv) Genoa Fundo de Investimentos em Participações, p. Banco Santander S.A., (v) David Cytrynowicz, p.p. Eduardo Cytrynowicz, (vi) Abrão Muszkat, (vii) Dany Muszkat, (viii) The Master Trust Bank of Japan Ltd., p. Citibank N.A., (ix) Dimensional Emerging Markets Fund, p. Citibank N.A., (x) State Street Emerging Markets, p. Citibank N.A., (xi) Hedging-Griffo Carteira Administrada Real FIF, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xii) Hedging-Griffo Star Fundo de Investimento Financeiro, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xiii) HG TOP 30 FIF, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xiv) CSHG Verde Master FIM, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xv) Hedging-Griffo TOP - Fundo de Investimento Financeiro, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xvi) GREEN HG Fund LLC, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, (xvii) Hedging-Griffo Verde Equity Master FIA, p.p. Lucilia Prazeres da Silva, e (xviii) HG Global Macro Master Fund LP, p.p. Lucilia Prazeres da Silva. Confira com a original lavrada em livro próprio. **Messa:** Carlos Eduardo Terpins - Presidente; Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 341.125/08-8, em 21/10/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral. O Anexo I à presente ata encontra-se disponível para consulta na rede mundial de computadores no seguinte endereço: www.even.com.br.

DOESP - 3COL X 14CM

Ata Rai / Ope Priscilla / Rev/TeX _____ / Rev/Art _____

/ Rev/TeC

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2008

1. Data, hora e local: Realizada no dia 7 de outubro de 2008, às 11:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Cia."), localizada na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, CEP 04551-060. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), (a) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 20, 23 e 24 de setembro de 2008, nas folhas 8, 16, e 15, respectivamente; e (b) no jornal "Diário do Comércio e Indústria", nas edições dos dias 20, 21 e 22, 23 e 24 de setembro de 2008, nas folhas C3 de cada uma dessas edições. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando mais de 74% (setenta e quatro por cento) do capital social total e votante da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Cia.. **4. Composição da mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns e secretariados pelo Sr. Eduardo Cytrynowicz. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar o aumento de capital social da Cia., no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão para subscrição privada de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,00 (quatro reais) por ação ordinária, conforme inciso III do § 1º do Art. 170 da Lei das S.A.; **(ii)** aprovar a alteração do limite do capital autorizado da Cia. para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); **(iii)** aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social da Cia. para: (a) refletir o aumento do capital social e alteração do limite do capital autorizado, acima previstos; (b) suprimir o artigo 43 e respectivos parágrafos; (c) alterar os artigos 2º, 20º e 37º; (d) inserir novo § 4º no artigo 12º, renumerando os demais; e (e) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.; e **(iv)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia.. **6. Deliberações:** Instalada a Assembléia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer restrição: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. 6.2. Aumentar o capital social da Cia. dos atuais R\$ 607.261.785,06 (seiscentos e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 757.261.785,06 (setecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 37.500.000 (trinta e sete milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 4,00 (quatro reais) por ação, fixado de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Art. 170 da Lei das S.A., com base na média da cotação de fechamento das ações da Cia. nos últimos 5 (cinco) pregões na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP anteriores a 18 de setembro de 2008, data em que a proposta do presente aumento de capital foi aprovada pelo Conselho de Administração da Cia. e divulgada ao mercado. 6.2.1. As ações emitidas nos termos do item 6.2 acima terão os mesmos direitos das ações atualmente existentes e farão jus, em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Cia. a partir da presente data. 6.2.2. Os acionistas da Cia. terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Aviso aos Acionistas informando a respeito da aprovação do presente aumento de capital social (o "Prazo para Exercício do Direito de Preferência"), para exercerem os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção de suas participações na presente data no capital social da Cia., sendo admitido o pedido de reserva de sobras, na forma da alínea "b", do § 7º do artigo 171 da Lei das S.A. 6.2.3. O direito de preferência para subscrição das novas ações emitidas caberá àqueles que forem acionistas da Cia. no fechamento do pregão da presente data, sendo que as ações de emissão da Cia. adquiridas a partir de 8 de outubro de 2008 não farão jus ao direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas. 6.2.4. Findo o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, caso se verifique sobras de ações não subscritas, os acionistas que houverem manifestado o interesse na reserva de sobras, poderão subscrevê-las, na proporção das novas ações que tenham subscrito durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, no prazo a ser indicado no Aviso aos Acionistas informando a respeito da aprovação do presente aumento de capital social. 6.2.5. Observado o disposto no item 6.2.6 abaixo, caso, após a subscrição das sobras previstas no item 6.2.4 acima, ainda remanesçam ações não subscritas, serão abertos novos prazos para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas. 6.2.6. Conforme já informado em Fato Relevante datado de 19 de setembro de 2008, acionistas do bloco de controle da Cia. cederam parte dos seus direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas para três grupos de investidores qualificados (os "Investidores"), os quais, juntamente com o acionista Genoa Fundo de Investimento em Participações, se comprometeram a subscrever até a totalidade das ações ora emitidas. Dessa forma, caso nenhum outro acionista reserve sobras de ações não subscritas no processo mencionado no item 6.2.5 acima, então as ações remanescentes serão integralmente subscritas pelos Investidores e pelo Genoa Fundo de Investimento em Participações, nos termos e condições dos contratos celebrados pelas partes em 18 de setembro de 2008 (os "Contratos de Subscrição"). 6.2.7. As ações subscritas pelos acionistas deverão ser integralizadas em 14 de novembro de 2008, em moeda corrente nacional. Caso ainda existam sobras de ações não subscritas até esta data, então essas ações serão integralizadas à vista, caso ainda venham a ser subscritas por aqueles acionistas que tenham reservado sobras. 6.2.8. Encerrado o procedimento previsto no item 6.2.7 e observado o previsto no item 6.2.6, deverá ser convocada uma Reunião do Conselho de Administração da Cia. para homologar o aumento do capital social da Cia. ora aprovado, passando o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Cia. a vigorar a partir da referida homologação com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º O capital social da Cia. é de R\$ 757.261.785,06 (setecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), representado por 178.500.030 (cento e setenta e oito milhões, quinhentas mil e trinta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal." 6.2.9. A eficácia do aumento de capital ora aprovado está sujeita a condição resolutiva de execução e continuidade dos Contratos de Subscrição celebrados pelos Investidores e pelo Genoa Fundo de Investimento em Participações. 6.3. Aumentar o limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Cia. para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). 6.4. Alterar o Estatuto Social da Cia., conforme Anexo I à presente ata, para: (a) refletir o aumento do capital social e alteração do limite do capital autorizado, aprovados nos itens 6.2 e 6.3 acima, observado o disposto no item 6.2.8 acima; (b) suprimir o artigo 43 e respectivos parágrafos; (c) alterar os artigos 2º, 20º e 37º; (d) inserir novo § 4º no artigo 12º, renumerando os demais; e (e) alterar a estrutura da Diretoria da Cia.. 6.5. Consolidar o Estatuto Social da Cia., refletindo todas as alterações promovidas em virtude do disposto nos itens 6.2 a 6.4 acima, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata. 6.6. Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Local e data:** São Paulo, 7 de outubro de 2008. **Presidente:** Carlos Eduardo Terepíns; **Secretário:** Eduardo Cytrynowicz. **Acionistas Presentes:** (i) Carlos Eduardo Terepíns, (ii) Luis Terepíns, p.p. Eduardo Cytrynowicz, (iii) Kary Empreendimentos e Participações S.A., p. Abrão Muszkat e p.p. Eduardo Cytrynowicz, (iv) Genoa Fundo de Investimentos em Participações, p. Banco Santander S.A., (v) David Cytrynowicz, p.p. Eduardo Cytrynowicz, (vi) Abrão Muszkat, (vii) Dany Muszkat, (viii) The Master Trust Bank of Japan Ltd., p. Citibank N.A., (ix) Dimensional Emerging Markets Fund, p. Citibank N.A., (x) State Street Emerging Markets, p. Citibank N.A., (xi) Hedging-Griffo Carteira Administrada Real FIF, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xii) Hedging-Griffo Star Fundo de Investimento Financeiro, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xiii) HG TOP 30 FIF, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xiv) CSHG Verde Master FIM, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xv) Hedging-Griffo TOP - Fundo de Investimento Financeiro, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xvi) GREEN HG Fund LLC, p.p. Lucila Prazeres da Silva, (xvii) Hedging-Griffo Verde Equity Master FIA, p.p. Lucila Prazeres da Silva, e (xviii) HG Global Macro Master Fund LP, p.p. Lucila Prazeres da Silva. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Eduardo Cytrynowicz - Secretário. JUCESP nº 341.125/08-8, em 21/10/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral. O Anexo I à presente ata encontra-se disponível para consulta na rede mundial de computadores no seguinte endereço: www.even.com.br.

DCI – ZCOL X 18CM

Ate Rai / Ope Priscilla / RevTex _____ / RevTec _____ / RevArt _____



11 3885.9696